



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal da Saúde - FMS
Processo:	2013048729
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal 730/2014 e Decreto Municipal nº 415/2013.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	22/04/2014
Hora da Sessão:	09:00 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 08/04/2014 às 18:00 horas e Término em 22/04/2014 às 08:45 horas
Limite para Impugnação:	16/04/2014 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura **aquisição de Equipamentos e insumos de fisioterapia para atender as unidades de saúde da Atenção Especializada e Equipamentos e insumos de acupuntura**, conforme especificações do ANEXO I.

1.1. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.2. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **90 (Noventa) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.](#)

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.2.1. Caso o licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via **SEDEX**, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2736 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do material proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário dos produtos, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **marca e modelo dos produtos ofertados;**
- e) prazo de garantia do fabricante;
- f) o prazo de entrega dos produtos, serão de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho;
- g) **informação das assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia do equipamentos no Estado do Tocantins, com razão social, endereço e telefone;**
- h) o prazo de validade da proposta não inferior a **90 (Noventa) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- i) o prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados:

[Catálogos, folders técnicos ou prospectos, emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, que demonstrem claramente o objeto ofertado e confirmem as especificações exigidas.](#)

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e **Trabalhista** e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme **MODELO 1**.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.12, 6.13 e 6.15**, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.6. O licitante deverá declarar, eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br a inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**.

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória e compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme ITENS ofertados pelo proponente.**

6.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, válida e em dia.**

6.16. O atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será aferido mediante declaração postada eletronicamente, pelo licitante, no site www.cidadecompras.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após o Registro dos Preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [materiais de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal da Saúde](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva entrega dos materiais adquiridos, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com o presente objeto correrão à conta da [Secretaria Municipal da Saúde](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) [indicados no item 05 do Termo de Referência, ANEXO II](#).

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

11.2. A empresa detentora do registro de preços deverá efetuar o fornecimento dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e deverão estar em conformidade com a autorização formal da Secretária.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

11.3. Os materiais permanente deverão ser entregues no Patrimônio Municipal, Endereço: Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal Telefone 2111-4240. Os materiais de consumo deverão ser entregues no Centro de Logística (Almoxarifado) 912 Sul QIA Lote 06/08 Alameda 04. Telefone 3218-5563 / 5588.

11.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas e individualizadas. Os equipamentos elétricos deverão ser de 220 v.

11.5. A Diretoria solicitante da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 02(dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

11.6. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;

11.7. Fica a empresa obrigada a fornecer materiais de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

11.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas com envio dos materiais, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os materiais adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.3. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.4. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

14.7. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.10. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.13. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.14. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos tele-fax (063) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	06	Und	Aparelho de infravermelho com pedestal: Com Dimer para regulagem de intensidade luminosa; Regulável na altura (mínima de 1,47ms. e máxima de 1,92ms); Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, medindo 0,56 m. X 0,56 m. dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; Refletor de alumínio anodizado; Interruptor incorporado ao cabo de ligação; Acompanha lâmpada de 150 Watts, 60 Hz, 110 ou 220 Volts.	247,90	1.487,40
02	08	Und	Aparelho de neurodyn – (TENS, FEZ e Corrente Russa – Canais): Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD (liquid crystal display) azul; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda nas corrente FES; Corrente TENS; Corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Dois canais de saída; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Canais de saída: 4 canais independentes em amplitude; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 u seg): Modo TENS normal e FES sync: 120 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 m seg e ciclo OFF de 475m seg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos;	899,00	7.192,00
03	08	Unid	Aparelho de Laser com Canetas – Laserpulse: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Operação via teclado de toque; Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; Possibilidade de operação com três canetas Laser: Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (P – 30mW); Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P – 30mW); Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); Modo de emissão do feixe Laser; Com as Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; e a Caneta 904nm: pulsado; Densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm.	898,00	7.184,00
04	04	Unid	Caneta 830nm para Laserpulse: Acessório de eletroterapia utilizado no aparelho Laserpulse L42 – Ibramed; Caneta 830 Nm; Infravermelho (invisível); Potência: 30mW; Modo de emissão do feixe do laser: contínua e pulsada; 10 frequências de modulação	1.545,00	6.180,00
05	04	Unid	Caneta 904nm para Laserpulse: Acessório de eletroterapia utilizado no aparelho Laserpulse L42 – Ibramed; Caneta 904 Nm; Potência: 70W (pico); Infravermelho (invisível); Modo de emissão do feixe do laser: pulsado; Diodo	1.398,00	5.592,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			pulsado, aplicação média profundidade (ASGA); frequência: 9.500Hz (60ns).		
06	08	Unid	Ultrassom de 1 e 3MHZ: Ultrassom 1.0 MHz e 3.0 MHz; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer de até 30 minutos; Modo de emissão contínuo ou pulsado; Saída para terapia combinada; Quinze protocolos de tratamento; Cabeçote com dupla face de alumínio; Potência de entrada - consumo máximo: 50 V; HERA - área efetiva de radiação: 3,5 cm ² ou 1,0 cm ² ; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 10%, 20%, 50% de tempo ON;	1.099,00	8.792,00
07	36	Unid	Kit de ventosas para fisioterapia com 19 copos: Com cabo para auto-aplicação e pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. Características dos copos; Diâmetro Interno Aproximado: Copo Numero 1: 4,5cm; Copo Numero 2: 3,8cm; Copo Numero 3: 3,5cm; Copo Numero 4: 3,0cm; Copo Numero 5: 2,3cm. <i>Quantidade de Copos:</i> Copo Numero 1: 13 unidades; Copo Numero 2: 2 unidades; Copo Numero 3: 2 unidades; Copo Numero 4: 1 unidades; Copo Numero 5: 1 unidades.	204,90	7.376,40
08	6	Unid	Massageador e vibrador elétrico: Terapêutico portátil, com potencia 220/41w, Medidas: Altura: 0,11 m, comprimento 0,17 m, largura 0,06m.	199,90	1.199,40
09	6	Unid	Massageador de Madeira: Utilizado para o corpo todo; Massageador de utilização Manual.	57,90	347,40
10	08	Unid	Prancha de alongamento de panturrilha/tríceps sural: Com formato de cunha; Construída em madeira marfim com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Medidas: 20cm de altura, 30cm de largura, 43cm de base, 38cm de piso.	89,83	718,64
11	04	Unid	Muletas com Regulagem de Altura: Construída em Alumínio, Revestida com Espuma nas Mãos e Axilas, Regulagem de Altura e no Tamanho 'P'.	89,90	359,60
12	04	Unid	Muletas com Regulagem de Altura: Construída em Alumínio, Revestida com Espuma nas Mãos e Axilas, Regulagem de Altura e no Tamanho 'M'.	89,90	359,60
13	04	Unid	Muletas com Regulagem de Altura: Construída em Alumínio, Revestida com Espuma nas Mãos e Axilas, Regulagem de Altura e no Tamanho 'G'.	76,20	304,80
14	02	Unid	Andador Articulado: Para pessoas de 1,50m a 2,00m; 7 níveis de regulagem de altura; Altura mínima: 81,5 cm; Altura máxima: 96cm; Resistência até 130kg; Largura: 58cm; Peso: 2,805Kg.	123,20	246,40
15	04	Unid	Incentivador Inspiratório - Respirom: Exercitador volumétrico indicado para manter e melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória; Incentivador inspiratório a volume; Capacidade total 5000ml; Fácil Utilização.	23,90	95,60



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

16	06	Unid	Hand Grip – exercitador de mãos e punhos: Confeccionado em mola de aço cromado; Cabos injetados em polipropileno; Capacidade de 3,5kg.	21,90	131,40
17	07	Unid	Goniômetro: Instrumento feito de aço inoxidável, usado para medir o ângulo das articulações metacarpo-falangeanas e interfalangeanas. O transferidor tem incrementos de 5º para uma melhor leitura. O comprimento total é de 14 cm. Medidas em polegadas e cm.	6,90	48,30
18	30	Unid	Colchonete Courvin- Tatame para Yoga: Revestido com courvin; Indicado para Yoga, prática de exercícios, terapia individual e lazer; comprimento: 1,80 m; largura: 0,60 m; altura: 0,05 m; peso liq.: 1 kg; comprimento: 1,80m; largura: 0,60 m; altura: 0,05 m; peso liq.: 1 kg; Confeccionado com espuma densidade 28. Cor: Azul Marinho.	39,90	1.197,00
19	14	Unid	Tornozeleira c/Velcro com peso de 1k: Confeccionada em nylon e PVC de alta resistência. Costura reforçada, proteção no contato com a pele, trava rápida, costurado com linha nº 10 de maior resistência com isso maior durabilidade, a proteção no contato com a pele é feito por um revestimento em plástico, para oferecer mais conforto ao produto. Ajuste na largura através de velcro.	19,99	279,86
20	14	Unid	Tornozeleira c/Velcro com peso de 2k: Confeccionada em nylon e pvc de alta resistência. Costura reforçada, proteção no contato com a pele, trava rápida, costurado com linha nº 10 de maior resistência com isso maior durabilidade, a proteção no contato com a pele é feito por um revestimento em plástico, para oferecer mais conforto ao produto. Ajuste na largura através de velcro.	22,70	317,80
21	14	Unid	Tornozeleira c/Velcro com peso de 3k: Confeccionada em nylon e pvc de alta resistência. Costura reforçada, proteção no contato com a pele, trava rápida, costurado com linha nº 10 de maior resistência com isso maior durabilidade, a proteção no contato com a pele é feito por um revestimento em plástico, para oferecer mais conforto ao produto. Ajuste na largura através de velcro.	33,70	471,80
22	12	Unid	Halter Emborrachado de 1k: Tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado, cores diversas de 1k.	8,50	102,00
23	12	Unid	Halter Emborrachado de 2k: Tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado, cores diversas de 2k.	17,50	210,00
24	12	Unid	Halter Emborrachado de 3k: Tipo bola em ferro fundido com acabamento emborrachado, cores diversas de 3k.	25,50	306,00
25	06	Unid	Mesa Auxiliar: Acabamento superficial - Epóxi na cor Branca; Estrutura metálica de Aço carbono 1020, - Bandejas em polietileno, VACUUN FORMING	255,10	1.530,60



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			Altura: 83cm, Comprimento: 55cm, Largura: 48cm, Peso: 8.4kg.		
26	10	Unid	Travesseiro Revestido em Courvin: Travesseiro em espuma de alta qualidade com revestimento em courvim Preto, estrutura ergonômica. Altura:32cm, Comprimento: 54cm, Largura: 16cm, Peso: 6kg. Cor: Azul Marinho.	26,90	269,00
27	05	Unid	Bicicleta ergométrica fixa: Bicicleta ergométrica mecânica; Montado em estrutura em aço com pés de borracha; Pintura eletrostática; Módulo eletrônico com indicador de velocidade, tempo, distância percorrida, calorias, batimento cardíaco; Resistência graduada de forma mecânica; Selim na altura ajustável.	2.490,80	12.454,00
28	03	kit	Bastões madeira 1,4 mt – Kit bastão com cinco unidades: Confeccionado em madeira, acompanha suporte para ser fixado na parede; Bastões coloridos de 1,40m de comprimento; Peso 4 Kg 0,01 m³; Medida 0,10x1,20x1,10 cm; Acabamento em cinco cores: verde, azul, amarelo, vermelho e preto.	206,95	620,85
29	04	Unid	Shaker incentivador respiratório: Incentivador a Pressão Expiratória Positiva Oscilante; Terapia por pressão expiratória positiva (PEP) para paciente em condições; respiratórias de produção de muco; Apresenta 3 princípios de operação: Pressão Expiratória Positiva (PEP)- mantém as vias aéreas abertas; Oscilação Aérea- faz o muco vibrar; Aceleração de fluxo de ar intermitente- empurra o muco para cima para expectoração; Aparelho para fisioterapia respiratória, não descartável, para uso individual. A expiração através do aparelho gera pressão positiva oscilante. O fluxo de ar expirado eleva uma esfera metálica, que volta a cair por ação do seu próprio peso. A sucessão muito rápida desses eventos (elevação e queda da esfera) faz vibrar o ar no interior do aparelho. Essa vibração se transmite para a caixa torácica e árvore brônquica do paciente mobilizando as secreções e facilitando a expectoração.	49,90	199,60
30	06	Unid	Anel Flex: Possibilita aumentar a efetividade dos exercícios de Pilates; Pode ser utilizado como fortalecedor muscular; Fácil utilização; Possibilita a prática de vários exercícios; Possui um pegador em cada lado para posicionamento das mãos ou pernas; Feito em material plástico revestido com perfil esponjoso.	117,50	705,00
31	04	Unid	Exercitador Power para Dedos e Mãos - P: Exercícios de fortalecimento nos seguintes movimentos: Supinação (virar o punho para dentro); Pronação (virar o punho para fora); Flexão de punho; Extensão de punho; Desvio radial; Desvio ulnar; Pinçamento; Flexão, extensão, abdução e adução dos dedos. Feito em borracha; Possui orifícios para introdução dos dedos da mão; Disponível em diferentes tamanhos e níveis de intensidade; Intensidade dos exercitadores Azul: Extra forte; Vermelho: Forte; Verde: Médio; Amarelo: leve.	48,00	192,00
32	04	Unid	Exercitador Power para Dedos e Mãos - G: Exercícios de fortalecimento nos seguintes movimentos: Supinação	48,00	192,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			(virar o punho para dentro); Pronação (virar o punho para fora); Flexão de punho; Extensão de punho; Desvio radial; Desvio ulnar; Pinçamento; Flexão, extensão, abdução e adução dos dedos. Feito em borracha; Possui orifícios para introdução dos dedos da mão; Disponível em diferentes tamanhos e níveis de intensidade; Intensidade dos exercitadores Azul: Extra forte; Vermelho: Forte; Verde: Médio; Amarelo: leve		
33	05	Unid	Esteira Ergométrica: Esteira elétrica semi profissional, com monitor de LCD, potência do motor 1,75 HP, sensor de pulso de alta sensibilidade proporcionando a verificação até mesmo durante o exercício; dobrável com sistema hidráulico facilitando o manuseio sem precisão de força. Atinge a velocidade máxima de 16 Km/h proporcionando maior eficiência durante o uso, tem controle de velocidade motorizada no corrimão e ainda contém 6 programas de treinamento e 4 níveis de atalho na velocidade Potência do motor: 1,75 HP; Tamanho lona de corrida: 118x39cm; Carga máxima suportada: 110 kg; Velocidade: 01 - 12 km/h; Consumo: 1.300w (velocidade máxima com plena carga); Voltagem: AC 110V - 127 V; Sensor de pulso de alta sensibilidade: proporciona a verificação até mesmo durante o exercício;	6.712,76	33.563,80
34	02	Unid	Martelinho Terapêutico: O martelo medidor permite avaliar a sensibilidade além dos reflexos é leve e resistente, fabricado em aço inox que garante a durabilidade do produto. Acompanha o martelo, agulha e pincel que permitem avaliar a sensibilidade além da avaliação dos reflexos. Pontas arredondadas revestidas de borracha; Peso: 88g;	29,80	59,60
35	04	Unid	Eletroestimulador: Com 6 saídas independentes, microprocessado, onda farádica assimétrica com 4 formas de onda. Localizador de pontos e timer para controle do tempo de aplicação. Bip de sinalização sonora.	1.200,00	4.800,00
36	10	Unid	Kit de ventosas com bomba – 19 copos: <i>Material dos copos: acrílico. Diâmetro Interno aproximado:</i> Copo Número 1: 13 unidades de 4,5 cm; Copo Número 2: 1 unidade de 3,8 cm; Copo Número 3: 1 unidade de 3,5 cm; Copo Número 4: 2 unidades de 3,0 cm; Copo Número 5: 2 unidades de 2,3 cm.	204,90	2.049,00
37	80	Unid	Exercitor Theraband - cor: Cinza Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios físicos compostos em latex; Não tóxico; Não possui pó; Não possui odor; Cores vibrantes; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Intensidade super forte	31,80	2.544,00
38	80	Unid	Exercitor Theraband –cor: Azul: Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios físicos compostos em latex; Não tóxico; Não possui pó; Não possui odor; Cores vibrantes; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14cm de largura. Intensidade extra forte.	22,80	1.824,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

39	10	Unid	Exercitor Theraband –cor: Preto Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios físicos compostos em latex; Não tóxico; Não possui pó; Não possui odor; Cores vibrantes; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m comprimento por 14cm de largura, intensidade forte especial.	24,90	249,00
40	80	Unid	Exercitor Theraband –cor: Vermelho Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios físicos compostos em latex; Não tóxico; Não possui pó; Não possui odor; Cores vibrantes; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Tensão: Médio Leve.	18,70	1.496,00
41	10	Unid	Eletrodos – 20cm: Para aparelho de estimulação elétrica transcutânea (tens) flexível, em borracha siliconizada.	8,75	87,50
42	08	Unid	Bolinhas Lisa Proprioceptivas: Tamanho 06cm Produto vinílico, atóxico e em duas densidades/rigidez: Macia. Garantia contra defeito de fabricação. Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento; Fisioterapia; Exercícios de força, coordenação e propriocepção; Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica; Melhora a circulação sanguínea; Ideal para massagear mãos, pés e o restante do corpo.	2,80	22,40
43	04	Unid	Respirom: Aparelho para treinamento respiratório, construído em plástico de alta resistência, dotado de três esferas de cores diferentes, próprio para medir a capacidade de inspiratória, medindo aproximadamente 12 x 11cm.	33,50	134,00
44	06	Unid	Óculos para proteção: Para o paciente e o Fisioterapeuta, no tratamento com caneta laserpulse 660nm, 830nm ou 904nm.	159,80	958,80
45	08	Unid	Bola Bobath 45cm: Bola composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Comprimento(cheia): 120cm - Diâmetro: 70cm; Formato em rolo especialmente desenvolvido para idosos, crianças e gestantes; Suporta até 300 kg.	62,58	500,64
46	08	Unid	Bola Bobath 55cm Bola composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Comprimento(cheia): 120cm - Diâmetro: 70cm; Formato em rolo especialmente desenvolvido para idosos, crianças e gestantes; Suporta até 300 kg.	78,89	631,12
47	10	Unid	Bola Bobath 65cm: Bola composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Comprimento (cheia): 120cm - Diâmetro: 70cm; Formato em rolo especialmente desenvolvido para idosos, crianças e gestantes; Suporta até 300 kg.	88,39	883,90
48	16	Unid	Espaguete Hidro Tubo: Macarrão tubo para hidroterapia (Tipo Espaguete).	6,89	110,24



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

49	12	Unid	Bolsa em Gel para Compressa Quente e Fria: Bolsa térmica em Gel indicada para terapia térmica. Ajuda a aliviar dores e incômodos musculares, dores artríticas, distensões, entorses, abrasões e cólicas. Fácil de usar, é indicada no caso de contusões, hematomas, lesões, torcicolos e febres. Super prática, basta colocá-la no congelador se desejar uma bolsa fria ou no microondas se desejar uma bolsa quente. É flexível e gastante resistente, atóxica e ainda pode ser reutilizada por diversas vezes com muita facilidade.	13,90	166,80
50	10	Unid	Estesiômetro – Kit de monofilamentos para teste de Sensibilidade: Monofilamentos em nylon com diâmetros distintos. Os monofilamentos são instrumentos utilizados no diagnóstico e avaliação de lesões sensoriais em todo o corpo, possibilitando mensurar a gravidade por meio da sensibilidade da pele. O kit conta também com filamentos "Semmes-Weinstein" mais indicados para detectar alterações funcionais nos pés e na mãos. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; Filamento da cor: Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta: nominal 300g;	119,90	1.199,00
51	14	Cx	Agulhas de acupuntura 25x30: Sistêmica 25x30 cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. Embaladas de 10 em 10, com um mandril p/ cada 10 agulhas. Caixa com 1000 agulhas.	104,90	1.468,60
52	03	Cx	Agulhas de acupuntura 30x40: Sistêmica 30x40 cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. Embaladas de 10 em 10, com um mandril p/ cada 10 agulhas. Caixa com 1000 agulhas.	104,90	314,70
53	05	Cx	Agulhas de acupuntura facial: 0,18mmx8mm, cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. Embaladas de 10 em 10, com um mandril p/ cada 10 agulhas.	13,90	69,50
54	20	pct	Imã 8x3 mm. 460 gauss. Apresentação em pacotes com 60 unidades.	29,90	598,00
55	20	Cx	Moxa Chinesa de Artemísia-Gengibre & Canela: Caixa com 10 bastões.	26,90	538,00
66	20	Cx	Moxa Chinesa de Artemísia: Caixa com 10 bastões.	28,00	560,00
57	10	Unid	Semente para montagem: Montagem de pontos para estimulação de pontos auriculares, embalagem de plástico, Peso Líquido: 27 gramas aproximadamente. Apresentação em tubos grandes.	1,00	10,00
58	30	Unid	Espadrapo: Impermeável; Cor Bege; Tamanho: 10cm x 4,5m	10,90	327,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Atenção Especializada: Interessado: Guiomar Campos Silva Dias

Diretoria de Atenção Básica: Interessado: Alessandro Farias Pantoja

Telefone Contato: (63) 3218-5102/ 5209

2 – OBJETO

Aquisição de equipamentos e insumos de fisioterapia para atender as unidades de saúde da Atenção Especializada e equipamentos e insumos de acupuntura para atender projeto piloto na USF Valéria Martins Pereira.

3 - RECURSOS VINCULADOS

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos Equipamentos de Fisioterapia se faz necessária para otimizar e humanizar os serviços oferecidos nas Policlínicas e Centros de Referência, em razão de levantamento realizado nas referidas unidades concluindo a insuficiência desses materiais para realização das ações de saúde, gerando demanda reprimida por falta dos mesmos. Salientamos que as Unidades citadas realizam aproximadamente 5.500 procedimentos por mês.

A aquisição de equipamentos e insumos de acupuntura, pautado no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), com o projeto “Práticas Integrativas e Complementares: proposta de implantação em Palmas-TO a partir da percepção de profissionais e população”, que desenvolve um projeto piloto na USF Valéria Martins Pereira (1206 Sul), com o objetivo de inserir na rotina da unidade o atendimento de acupuntura, bem como a expansão para outras unidades de saúde do município que tenham profissionais pós graduados em acupuntura e outras práticas. Ressaltamos que o presente projeto baseia na Portaria 971/06 que implanta a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) que possui as Práticas Integrativas como indicador de avaliação, bem como a necessidade de desenvolver atividades que contribuam com a melhoria da assistência e satisfação do usuário de Palmas.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Sub-item
10.302.0301.4187	4.4.90.52	0410.00.199	-	-
10.302.0301.4187	3.3.90.30	0410.00.199	20141201	
10.301.0301.4161	4.4.90.52	0410.00.199	20141060	
10.301.0301.4161	3.3.90.30	0410.000199	20143054	

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

Conforme ANEXO I.

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:

O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de **R\$ 121.828,05** (Cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO:

Prazo para entrega do objeto licitado: parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações da Diretoria de Atenção Especializada, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO:

Os materiais permanentes deverão ser entregues no Patrimônio Municipal End Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal Telefone 2111-4240. Os materiais de consumo deverão ser entregues no Centro de Logística (Almoxarifado) 912 Sul QIA Lote 06/08 Alameda 04. Telefone 3218-5563 / 5588.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

I – Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas e individualizadas. Os equipamentos elétricos deverão ser de 220 v;

II – A Diretoria solicitante da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 02(dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;

III - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;

IV- A empresa vencedora será responsável pela montagem e instalação dos equipamentos caso seja necessário;

V- Assistência Técnica em Palmas;

VI- Garantia dos produtos de no mínimo 12 meses;

VII – Disponibilizar manual de instruções em português;

VIII- Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte.

IX- A empresa vencedora do certame deverá repor o aparelho que vier com defeito de fabricação, ou com qualquer outro tipo de defeito.

X- Durante o período de garantia dos aparelhos que apresentarem defeitos, deverão ser reparadas e/ou trocadas por aparelhos com características e qualidade iguais ou superiores, e todas as despesas inerentes à reposição e transporte desses aparelhos correrão por conta da empresa fornecedora;

XI- Os aparelhos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, obedecer às normas da ABNT e ser aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			2013048729
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **11.320.420/0001-71**, com sede à Quadra 504 Sul, Rua SO 07, Lote 03, edifício Durval Silva, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura **aquisição de Equipamentos e insumos de fisioterapia para atender as unidades de saúde da Atenção Especializada e Equipamentos e insumos de acupuntura**, conforme especificações do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.
- 7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.
- 7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 7.5. A Superintendência de Compras e Licitações somente autorizará a adesão à ata de Registro de Preços, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 7.6. Após a autorização da Superintendência de Compras e Licitações, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d. Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

CALUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

12.1. Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio Municipal End. Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal, telefone 2111-4240, Palmas - TO, em horário comercial.

12.2. Após o recebimento da solicitação de entrega e da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de aplicações das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002**, **lei complementar nº 123/2006**, **Decretos federais 5450/2005**, **6.204/2007** e **Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013048729**.

Palmas, ... de de 2014

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

MODELO 2

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO